



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

DECRETO Nº.007 /2023.

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a **VII Conferência de Saúde do Município** para o dia **03 de abril de 2023**.

Artigo 3º - O tema central da Conferência, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

§1º Os eixos temáticos da 11ª CES-MA são:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV. IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no AUDITORIO MUNICIPAL, São Luís Gonzaga –MA;

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 8º - As despesas com a organização e realização da VIIª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados na Municipal de Saúde.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São Luís Gonzaga (MA), 02 de março de 2023.

Francisco Pedreira Martins Junior

Prefeito.